



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Quarta-feira • 5 de Agosto de 2020 • Ano V • Nº 804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº 77/2020, de 31 de Julho de 2020** - Dispõe Sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Baianópolis - BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 77 /2020, DE 31 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, da Prefeitura Municipal de Baianópolis-BA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e,

CONSIDERANDO o decreto nº 68/2019, que homologou o Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2019, do Município de Baianópolis-BA;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de pessoal, pelo Regime Especial de Direito Administrativo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 198/2017 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Princípio da continuidade do serviço público;

DECRETA

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº 01/2019, até 01 de agosto de 2021.

Artigo 2º A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado não assegura automaticamente a prorrogação dos contratos em andamento, sendo que os contratos só serão aditivados de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, respeitando a ordem cronológica de classificação.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 31 de julho de 2020



JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31